

41ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160102-41ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	CARLOS EDUARDO VIANA	05/10/2026 10:24 (v 0.16)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	72/2026	64103.005774/2026-07

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64103.005774/2026-07)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição parcelada de materiais de construção** (compostos por materiais brutos, acabamentos, ferramentas e correlatos), para atender às demandas de manutenção, reforma e conservação dos bens imóveis do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme especificações, quantitativos e condições estimadas nos anexos deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos Aspecto Físico: Líquido Cor: Marrom Aplicação: Concreto Para Construção Características Adicionais: Plastificante (aditivo plastificante para concreto)	428225	Litro	6	54	R\$ 17,36	R\$ 937,44
2	Arame Galvanizado Material: Metal Tipo: Nº 14. (diâmetro de 2,11 mm)	265078	Kg	2	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
3	Arame Material: Ferro Bitola: 18 Características Arame Adicionais: Recozido Aplicação: Construção Civil. (diâmetro 1,25mm)	233211	Kg	2	20	R\$ 16,02	R\$ 320,40

4	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Arco Serra Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulável Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	311040	Unidade	1	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50
5	Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Fina	216953	Metro cúbico	5	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
6	Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa	216955	Metro cúbico	5	48	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
7	Argamassa Composição: Cimento Especial/Polímeros /Quartzo/Aditivos , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Piso Sobre Piso	354460	Saco de 20 Kg	10	100	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
8	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos Cor: Cinza Características Adicionais: Colante Tipo: Ac I	441241	Saco de 20 Kg	10	100	R\$ 18,06	R\$ 1806,00
9	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac III Normas Técnicas: Nbr 14081	315173	Saco de 20 Kg	10	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
10	Barra Chata Material: Ferro , Formato Seção: Retangular , Comprimento: 6 M, Largura: 1 POL, Espessura: 3,8 PO	620737	Barra 6 metros	5	50	R\$ 112,50	R\$ 5625,00
11	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM Largura: 14 CM altura: 19 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Vazado	478212	Unidade	100	800	R\$ 6,39	R\$ 5.112,00
12	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 0	216956	Metro cúbico	5	48	R\$ 241,38	R\$ 11586,24
13	Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"	486732	Metro cúbico	6	60	R\$ 207,10	R\$ 12.426,00
14	Disco Diamantado Material: Diamante Diâmetro: 110 MM Diâmetro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicação: Concreto Características Adicionais: Refrigerado A Água	376675	Unidade	5	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
	Broxa Pintura Material Base: Plástico Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais						

15	Formato: Retangular Tamanho: Grande Cor Cabo: Preta Aplicação: Caiação E Pisos Bitola: 185 X 80 MM	328973	Unidade	15	150	R\$ 9,70	R\$ 1455,00
16	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Largura: 35 MM. ("O produto licitado deverá conter, obrigatoriamente impresso em sua embalagem comercial, a indicação de conformidade técnica com a norma ABNT NBR 15271)	312856	Unidade	10	100	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
17	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Altura: 75 MM Largura: 45 MM Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla. ("O produto licitado deverá conter, obrigatoriamente impresso em sua embalagem comercial, a indicação de conformidade técnica com a norma ABNT NBR 15271)	454931	Unidade	5	50	R\$ 32,95	R\$ 1647,50
18	Caibro Material: Madeira Tipo Madeira: Peroba Uso: Construção Largura: 6 CM Espessura: 5 CM Comprimento: 6 M	267463	Metro	60	600	R\$ 13,59	R\$ 8.154,00
19	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Formato Cilíndrico Capacidade: 500 L Características Adicionais: Com Tampa	369403	Unidade	1	05	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00
20	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó Cor: Branca Aplicação: Construção Civil (com fixador, para caiação)	248941	Saco 8 kg	40	400	R\$ R\$ 20,67	R\$ 8.268,00
21	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Aplicação: Instalação Elétrica Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM Uso: Sistema "X"	460764	Unidade	20	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
22	Canaleta Concreto Material: Concreto Comprimento: 39 CM Espessura Parede: 2 CM Aplicação: Construção Civil. (Largura/Altura 19x19)	478218	Unidade	40	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
23	Cimento Portland Material: Clinker Tipo: Cp II	237928	Unidade (Saco 50 KG)	40	400	R\$49,38	R\$ 19.752,00

24	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio Cabo: Polipropileno Tamanho: 1/4 X 5 POL Características Adicionais: Ponta Fosfatizada Tipo Ponta: Chata	483652	Unidade	3	30	R\$ 11,97	R\$ 359,10
25	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio Cabo: Polipropileno Tamanho: 3/16 X 5 POL Características Adicionais: Ponta Fosfatizada Tipo Ponta: Chata	483651	Unidade	3	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
26	Chave De Fenda Material: Aço Temperado Cabo: Polipropileno Tamanho: 3/16 X 5 POL Características Adicionais: Ponta Fosfatizada Tipo Ponta: Philips	468509	Unidade	3	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
27	Chapa De Vidro Material: Vidro Cor: Incolor Espessura: 4 MM Características Adicionais: Cristal Liso. (Tamanho a ser definido no momento do empenho. Sem instalação - vidro para janela basculante)	254262	Metro quadrado	1	10	R\$ 150,62	R\$ 1506,20
28	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico Tipo: Com Braço, Sem Registro Diâmetro: 6 POL Cor: Branca Comprimento Braço: 35 CM Bitola: 1/2 E 3/4 POL	287830	Unidade	10	90	R\$ 25,20	R\$ 2.268,00
29	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido Tamanho: 9 POL Material Cabo: Madeira Nobre Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça	483242	Unidade	2	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
30	Armadura Metálica Para Concreto Material: Aço Ca-60 Tipo: Nervurada Bitola: 6 MM Comprimento: 12 M (Coluna armada Espessura da ferragem: 8mm Espessura do estribo: 4,2mm Espaçamento entre os estribos: 20cm Tamanho do estribo (AxL) 7x14cm).	602978	Barra de 12 metros	4	40	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
31	Compensado Madeira Material: Virola Naval Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Espessura: 15 MM	336851	Folha	3	30	R\$ 248,99	R\$ 7.469,70
	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Tipo Fixação: Soldável E Roscável						

32	Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola Lado Roscável: 1 1/2 POL	324190	Unidade	7	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
33	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Soldável: 32 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Marrom Normas Técnicas: Nbr 5.648 Bitola Lado Roscável: 1 POL	265181	Unidade	7	70	R\$ 3,19	R\$ 223,30
34	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Cor: Marrom	270388	Unidade	5	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
35	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 32 Mm	242876	Unidade	5	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
36	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Marrom Normas Técnicas: Nbr 5648	398760	Unidade	5	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
37	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 32 Mm	240421	Unidade	5	50	2,42	R\$ 121,00
38	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Tê Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Normas Técnicas: Nbr 5648	351410	Unidade	5	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
39	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Tê Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Soldável: 32 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Normas Técnicas: Nbr 5648	351416	Unidade	5	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
40	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos Cor: Verde Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com	457208	Unidade	10	100	R\$ 24,35	

	500 Gramas Tipo: Pó Xadrez / Vermelho						R\$ 2.435,00
41	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos Cor: Amarela Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 250 Gramas Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	460647	Unidade	10	100	R\$ 18,48	1.848,00
42	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos Cor: Azul Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 500 Gramas Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	457227	Unidade	5	50	R\$ 25,04	R\$ 1.252,00
43	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos Cor: Marrom Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 500 Gramas Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	457205	Unidade	4	40	R\$ 24,45	R\$ 978,00
44	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos Cor: Preta Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 500 Gramas Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	457204	Unidade	4	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
45	Corda Material: Polipropileno , Tipo: Trançada , Diâmetro: 6 MM, Ponto Ruptura: 396 KGF, Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente Ao Atrito	353571	Rolo 100m	1	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
46	Corrente Soldada Material: Ferro Tratamento Superficial: Zincado Formato Elos: Curto E Soldado Bitola: 3/16 POL Comprimento: 33 MM Largura: 18 MM Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 1.400 Kg	366230	Metro	5	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
47	Cunha Material: Plástico Dimensões: 23 MM Aplicação: Revestimento Porcelanato	447131	Unidade	30	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
48	Desengripante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo Apresentação: Spray Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo	242215	Frasco 300 ml	7	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
	Disco Diamantado Material: Diamante Diâmetro: 110 MM Diâmetro Furo: 20						

49	MM Tipo: Segmentado Aplicação: Concreto Características Adicionais: Refrigerado A Ar	376674	Unidade	10	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
50	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro Diâmetro: 7 POL Diâmetro Furo: 7/8 POL Tipo: Policorte ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245	311625	Unidade	15	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
51	Dobradiça Porta Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Niquelado Altura: 63 MM argura: 44 MM Espessura: 1,20 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diâmetro Parafusos: 3,20 MM Comprimento Parafusos: 16 MM	217296	Unidade	30	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
52	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Potência: 4.500 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	368642	Unidade	3	30	R\$ 68,31	R\$ 2.049,30
53	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Varetas Diâmetro: 2,50 MM Comprimento: 350 MM Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	Kg	15	150	R\$ 20,51	R\$ 3.076,50
54	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Varetas Diâmetro: 3,25 MM Comprimento: 350 MM Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377784	Kg	4	40	R\$ 19,62	R\$ 784,80
55	Enxada Material: Aço Carbono Material Encaixe Cabo: Aço Carbono Largura: 20 CM Altura: 18 CM Peso: 0,810 KG Tipo: Estampado(Achatado) Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM Características Adicionais: Pintura Elestrostática	317027	Unidade	4	40	R\$ 46,29	R\$ 1.388,70
56	Espaçador Material: Polipropileno Aplicação: Nivelamento De Piso Tipo: Cunha Com Espaçador Características Adicionais: Retangular; Com Espessura De 2mm	617062	Pacote 50,00 Unidades	5	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
57	Espelho Material: Vidro Cristal Lapidado Espessura: 4 MM	400014	metro quadrado	1	10	R\$ 292,08	R\$ 2.920,80

58	Fechadura Material Caixa: Aço Acabamento Superficial: Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca Tipo: Interna/Externa Aplicação: Porta	354740	Unidade	5	50	R\$ 62,10	R\$ 3.105,00
59	Fechadura Material Caixa: Latão Material Lingueta: Latão Acabamento Superficial: Cromado Brilhante Material Tambor Segredo: Latão Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos Tipo: Externa Aplicação: Porta Comprimento: 15,50 CM Altura: 22,40 CM Espessura: 2,50 CM	406257	Unidade	6	60	R\$ 62,49	R\$ 3.749,40
60	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 5/16 POL	251607	Barra 12 metros	3	30	R\$ 37,35	R\$ 1.120,50
61	Fixador Tinta Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio Aspecto Físico: Líquido Solubilidade: Em Solução Aquosa Rendimento: 1 A 2 Sacos Para 10 Kg Tinta Em Pó Ou 15 L Caiação Aplicação: Cal/Caiação E Tinta Em Pó	223764	Saco 150 ml	40	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
62	Forro Teto Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 10 MM Tipo: Lambril Cor: Branca	247318	Metro quadrado	10	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
63	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada Largura: 13 MM Comprimento: 300 MM Aplicação: Arco De Serra Espessura: 0,65 MM Características Adicionais: Flexível, Resistente	358275	Unidade	6	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
64	Máscara Soldador Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 34 MM Temperatura Operação: -20 + 65 °C Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho	448157	Unidade	1	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
65	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros	241760	Kg	5	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	Massa Plástica Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais E						

66	Aditivos Características Adicionais: Com Catalisador Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore	605486	Lata 400g	1	10	R\$ 15,66	R\$ 156,60
67	Óculos De Proteção Individual Material Armação: Policarbonato Material Lente: Policarbonato Tipo Lente: Antiembaçante Modelo Lentes: Apoio Nasal Com Proteção Lateral Características Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento	373538	Unidade	30	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
68	Granito Espessura: 20 MM Cor: Cinza Andorinha Tipo: Polido	625186	Metro quadrado	1	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
69	Perfil Metal Ferroso Material: Ferro Formato Seção: U Largura: 100 MM Altura: 40 MM Espessura Chapa: 2,25 MM Características Adicionais: Tipo "U" Enrijecido Comprimento: 6 M	609981	Barra 6 metros	3	25	R\$ 233,75	R\$ 5.843,75
70	Porta-Cadeado Material: Aço Inoxidável Comprimento: 80 MM Altura: 45 MM Espessura: 3 MM (tipo fecho articulado - HASP)	312417	Unidade	20	200	R\$ 9,71	R\$ 1942,00
71	Porta Material: Alumínio Largura: 0,60 M Altura: 1,60 M Espessura: 2,28 CM Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça E Trinco	399214	Unidade	1	7	R\$ 1.036,45	R\$ 7.255,15
72	Porta Material: Alumínio Largura: 0,60 M Altura: 1,60 M Espessura: 2,28 CM Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça E Trinco	252552	Unidade	1	5	R\$ 192,00	R\$ 9600,00
73	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão Referência Bucha: Nº 10 Tipo Porca: De Mama Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	238192	Unidade	10	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
74	Prego Com Cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 18 X 27	609321	Kg	1	7	R\$ 20,39	R\$ 142,73
75	Protetor Auricular Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: Tipo Plug	257074	Par	60	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
	Prumo Material: Latão Tamanho: 80 CM Características Adicionais:						

76	Cordão Nylon E Calço Guia Madeira Aplicação: Verificação Prumo De Parede Peso: 500 G	313744	Unidade	1	3	R\$ 27,67	R\$ 83,01
77	Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox Adicionais: 04 Bicos E Chave De Troca Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 10"	442094	Unidade	1	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
78	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos Cor: Cinza Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 A 1,5g/Cm3 E Cert. Inmetro Tipo: Rejunte Flexível Normas Técnicas: Nbr 14.992	347373	Pacote 1 Kg	4	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
79	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos Cor: Branca Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 A 1,5g/Cm3 E Cert. Inmetro Tipo: Rejunte Flexível Normas Técnicas: Nbr 14.992	347374	Pacote 1 Kg	5	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
80	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM	462793	Metro quadrado	20	200	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00
81	Revestimento Piso Material: Porcelanato Aplicação: Pisos Em Geral T ipo: Retificado , Largura: 62 CM Comprimento: 62 CM Espessura: 8 MM Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4 (Cor básica bege.)	429288	Metro quadrado	20	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
82	Revestimento Piso Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Tipo: Retificado Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM (superfície, acetinado, estampa: madeira, cor básica marrom, para aplicação em áreas externas e garagens, tamanho 50 x 50cm ou medidas aproximadas, podendo haver variação de até 10% nas dimensões, para mais ou para menos)	610902	Metro quadrado	30	300	R\$ 30,66	R\$ 9.198,00
83	Revestimento Piso Material: Porcelanato Aplicação: Pisos Em Geral Tipo: Retificado Largura: 80 CM Comprimento: 80 CM Espessura: 0,90 MM Acabamento: Polido	609978	Metro quadrado	20	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00

	Características Adicionais: Esmaltado, Alto Brilho, Qualidade: A						
84	Ripa Material: Madeira Espécie: Eucalipto Comprimento: 4 M Largura: 4 CM Espessura: 1 CM	610758	Unidade	20	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
85	Selante Adesivo Material: À Base De Borracha De Silicone Aspecto Físico: Pastoso Cor: Incolor Aplicação: Selante Para Vedação De Áreas Úmidas Como Boxes	285668	Tubo 280g	1	10	R\$ 20,44	R\$ 204,40
86	Tábua Madeira Espécie: Pinus Comprimento: 3 M Largura: 30 CM Espessura: 2 CM	396619	Unidade	10	100	R\$ 50,49	R\$ 5.049,00
87	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 4 M, Largura: 30,00 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento	243347	Unidade	10	100	R\$ 58,50	R\$ 5850,00
88	Talhadeira Material: Aço Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicação: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Características Adicionais: Com Empunhadura	251611	Unidade	1	5	R\$ 28,22	R\$ 141,10
89	Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Furado Comprimento: 29 CM Largura: 19 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Cor: Vermelha Aplicação: Estrutural Peso: 2.800 G	216907	Unidade	100	9000	R\$ 1,99	R\$ 17.910,00
90	Armadura Metálica Para Concreto Material: Aço Ca-60 Tipo: Treliça Comprimento: 3 M Características Adicionais: Triangular, Treliça H8, Composta Por Três Barras	630186	Unidade	10	100	R\$ 62,28	R\$ 6.228,00
91	Lona Plástica Largura: 4 M, Comprimento: 50 M, Cor: Preta , Aplicação: Cobertura Proteção	481557	unidade	1	4	R\$ 139,50	R\$ 558,00
92	Tubo Metalon Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 18 MM Seção: 30 X 30 MM Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões Comprimento: 6 M	360616	Barra 6 metros	5	50	R\$ 74,84	R\$ 3.742,00
93	Tubo Metalon Formato: Retangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Seção: 50 X 30 MM Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	233002	Barra 6 metros	2	20	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00

94	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Características Adicionais: Adesivo Sintético A Base De Solventes Orgânicos	316853	Bisnaga de 280g	2	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
95	Vidro Temperado Espessura: 8 MM Cor: Fumê Transmitância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	225721	Metro quadrado	1	8	R\$ 500,36	R\$ 4.002,88
96	Madeira Construção Tipo Madeira: Peroba, Formato: Vigota, Comprimento: 6,50, Largura: 11, Espessura: 5	407169	Unidade	3	30	R\$ 191,23	R\$ 5736,90
97	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Carbono Formato: 3 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL Diâmetro Externo: 300 MM Referência: 4119 713 4100 Aplicação: Roçadeira Sthil	348075	Unidade	3	30	R\$ 71,85	R\$ 2.155,50
98	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	356080	Unidade	5	50	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
99	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	486736	Unidade	3	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
100	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 M	432887	Caixa com 100	2	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
101	Telha Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 366 CM Largura: 110 CM Espessura: 6 MM	235861	Unidade	8	80	R\$ 107,24	R\$ 8.579,20
102	Cumeeira Material: Fibrocimento , Tipo: Normal , Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 110 CM, Espessura: 8 MM, Largura: 60 C. (Espessura: 8 MM e inclinação de 15 graus)	380490	Unidade	8	80	R\$ 60,81	R\$ 4.864,80
103	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	255825	Unidade	35	350	R\$ 0,75	R\$ 262,50

104	Parafuso Material: Aço Tipo: Auto Brocante Comprimento: 13 MM Diâmetro: 4,20MM Características Adicionais: Com Fenda Tipo Philips	610947	Caixa com 500	1	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
105	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica (0,9 Mm) Material Eixo: Aço Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Maciço 345mm X 75mm Capacidade Caçamba: 65 L Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Características Adicionais: Borda Reforçada; Empunhadoras Ergonômicas; Braço M	623923	Unidade	1	8	R\$ 310,39	R\$ 2.483,12
106	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,50 M	265484	Unidade	3	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
107	Parafuso Material: Aço Tipo: Cabeça Chata Comprimento: 65 MM Diâmetro: 4,8 MM Características Adicionais: Com Fenda Tipo Philips Aplicação: Madeira	624382	Unidade	60	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
108	Parafuso Material: Aço Tipo: Cabeça Flangeada Comprimento: 60 MM Diâmetro: 6 MM Aplicação: Uso Geral	611008	Embalagem com 100 unidades	1	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
109	Chapa Galvanizada Material: Aço Galvanizado Comprimento: 2 M Largura: 1,2 M Espessura: 0,5 MM	603228	Unidade	3	25	R\$ 175,50	R\$ 4.387,50
110	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616047	Unidade	1	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
111	Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo , Capacidade: 3.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança. (com tampa roscável)	616046	Unidade	1	4	R\$ 2.812,22	R\$ 11.248,88
112	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa	338056	Unidade	1	5	R\$ 451,00	R\$ 2.255,00
113	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm Quantidade Lâminas: 22 UN	450643	Unidade	5	50	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50

114	Broca Material: Aço Rápido Diâmetro: 8 MM Tipo Haste: Cilíndrica Comprimento: 100 MM Aplicação: Marteleto/Concreto Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds	636622	Unidade	5	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
115	Broca Material: Aço Rápido Diâmetro: 10 MM Tipo Haste: Cilíndrica Comprimento: 200 MM Aplicação: Marteleto/Concreto Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds	637112	Unidade	2	20	R\$ 11,01	R\$ 220,20
116	Broca Material: Aço Com Ponta Widea Diâmetro: 10 MM Tipo Haste: Cilíndrica Comprimento: 120 MM Aplicação: Perfuração De Concreto, Alvenaria, Pedra E Material Características Adicionais: Furadeiras De Impacto, Marteletos E Máquinas Compa	633385	Unidade	10	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
117	Broca Material: Aço Com Ponta Widea Diâmetro: 6 MM Tipo Haste: Cilíndrica Comprimento: 100 MM Aplicação: Perfuração De Concreto, Alvenaria, Pedra E Material Características Adicionais: Furadeiras De Impacto, Marteletos E Máquinas Compa	633383	Unidade	5	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
118	Broca Material: Aço Rápido Diâmetro: 8 MM Aplicação: Alvenaria Características Adicionais: Longa . (Comprimento 20 ou 21 mm)	345434	Unidade	5	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
119	Broca Material: Metal Duro Diâmetro: 6 MM Tamanho: Curta Tipo Haste: Paralela Comprimento: 66 MM Aplicação: Material Ferroso Em Geral Normas Técnicas: Din 6539	477884	Unidade	5	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
120	Broca Material: Aço Rápido Diâmetro: 4 MM Tamanho: Médio Tipo Haste: Cilíndrica (Broca para ferro e comprimento 75mm)	243298	Unidade	3	30	R\$ 2,46	R\$ 73,80
121	Chave De Teste Elétrico Material Haste:Plástico Comprimento: 150 MM Tipo Ponta: Metal Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Azul Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta	389055	Unidade	1	10	R\$ 27,85	R\$ 278,50
	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo						

122	Encaixe Fixação: 20 MM Diâmetro Externo: 330 MM Espessura: 2,25 MM Tipo: Costal	366140	Unidade	3	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
123	Serra Copo Material: Diamantada Diâmetro: 32 MM Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	438816	Unidade	1	5	R\$ 60,59	R\$ 302,95
124	Serra Copo Material: Diamantada Diâmetro: 50 MM Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	438813	Unidade	1	5	R\$ 77,04	R\$ 385,20
125	Bandeja Pintura Material: Plástico Comprimento: 38 CM Largura: 30 CM Formato: Retangular	600825	Unidade	5	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
126	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Tamanho: 1 Material Cabo: Plástico	441614	Unidade	15	150	R\$ 3,06	R\$ 459,00
127	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Tamanho: 2 1/2 Material Cabo: Plástico	447110	Unidade	40	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
128	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Tamanho: 3 Material Cabo: Plástico	447111	Unidade	40	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
129	Porta Tipo: Lisa Material: Madeira padrão Madeira: Pinus Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM	444434	Unidade	1	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
130	Porta Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Até A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Características Adicionais: Semi-Oca	624541	Unidade	1	10	R\$ 267,45	R\$ 2.674,50
131	Luminária Tipo: Solar Material Corpo: Alumínio Formato: Retangular Tipo Lâmpada: Led Aplicação: Iluminação Externa Grau Proteção: Ip65 Acabamento Superficial Corpo: Polido Potência Nominal Lâmpada: 300 W Componentes: Bateria Recarregavel, Placa Solar Fotovoltaica Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6.500 K (refletor solar com placa separada e controle remoto)	616918	Unidade	1	10	R\$ 194,16	R\$ 1.941,60
	Luminária Tipo: Solar Tipo Lâmpada: Led Características Adicionais: Placa						

132	Fotovoltaica, Sensor Resistente Água Potência Nominal Lâmpada: 250 W. (refletor solar com placa separada e controle remoto)	473614	Unidade	1	10	R\$ 171,31	R\$ 1.713,10
VALOR TOTAL							R\$ 378.929,11

1.1.2. O procedimento será realizado por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o critério de julgamento por **Menor Preço (por Item)**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

1.2. Do Prazo de Vigência e da Execução Contratual

- 1.2.1. O contrato ou a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e autorização da autoridade competente.

1.3. Das Condições e Prazos de Entrega

- 1.3.1. A entrega dos materiais de construção será realizada de forma **integral ou parcelada**, mediante solicitação prévia do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado, por meio de Nota de Empenho (ordinária ou global), expedido pelo setor competente.
- 1.3.2. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **[30] trinta dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 1.3.3. Os materiais deverão ser entregues descarregados no endereço: Avenida Castelo Branco, S/N - Vila Olavo - Jataí-GO, Cep: 75.801-900 , telefone (64) 3631-1101, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com frete (modalidade CIF), carga, descarga, embalagem, seguros e encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

1.4. Dos Critérios de Recebimento do Objeto

- 1.4.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e a proposta apresentada.
- 1.4.2. **Definitivamente:** em até **[15] dias úteis** após o recebimento provisório, após a conferência minuciosa da qualidade, quantidade, marca e integridade física dos materiais de construção, mediante a assinatura do termo de recebimento definitivo ou ateste na nota fiscal.

1.5 As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, nos horários de expediente regulamentar da Organização Militar: **de segunda a quinta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:15h às 16:30h; e às sextas-feiras, das 08:00h às 11:30h.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** do **41º Batalhão de Infantaria Mecanizado**, atendendo às metas de manutenção da infraestrutura física e apoio logístico da Guarnição Militar de Jataí-GO.
- 2.1.2. O planejamento desta aquisição baseia-se nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, em especial no princípio da eficiência, visando assegurar a continuidade dos serviços administrativos e das atividades de instrução militar por meio de instalações seguras e adequadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da Solução como um Todo

- **3.1.1.** A solução consiste na estruturação de um canal de suprimento ágil para o **41º Batalhão de Infantaria Mecanizado**, viabilizado por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Isso permite a aquisição sob demanda de um catálogo abrangente de materiais de construção civil, eliminando a necessidade de grandes estoques físicos locais e mitigando o risco de perdas de insumos perecíveis.
- **3.1.2.** A solução integra o fornecimento do material, a logística de transporte (entrega fracionada CIF no Almojarifado da Unidade) e a prestação de garantia contra defeitos de fabricação diretamente pelos fornecedores adjudicatários.

3.2. Análise do Ciclo de Vida do Objeto (ACV)

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência, o ciclo de vida dos produtos foi planejado compreendendo as seguintes etapas:

- **3.2.1. Planejamento e Seleção (Fase Inicial):** Dimensionamento das quantidades com base no histórico de consumo do Batalhão, priorizando materiais de alta durabilidade e baixo índice de manutenção posterior, que possuam certificação de qualidade (INMETRO/ABNT) e conformidade ambiental.
- **3.2.2. Aquisição e Fornecimento (Fase de Introdução):** Execução do Pregão Eletrônico e entregas parceladas mediante Nota de Empenho. O recebimento é rigorosamente condicionado à apresentação de lotes novos, com prazos de validade adequados (especialmente para cimento, cal, tintas e argamassas, que devem possuir no mínimo 80% da sua vida útil de prateleira na data da entrega).
- **3.2.3. Utilização e Manutenção (Fase de Operação):** Aplicação dos insumos nas obras e reparos das instalações do **41º BI Mec**. A durabilidade estendida dos materiais selecionados visa postergar novas intervenções, garantindo maior vida útil às estruturas prediais da União.
- **3.2.4. Destinação Final (Fase de Descarte):** Compromisso com a sustentabilidade na desmobilização. Resíduos de embalagens, sobras recicláveis ou materiais substituídos durante as manutenções receberão destinação ambientalmente adequada (reutilização interna de entulho para nivelamento ou descarte via ecopontos e parcerias com o município de Jataí-GO), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.3. Especificação do Produto (Padrão de Qualidade)

- **3.3.1.** Todos os materiais fornecidos deverão ser **novos, de primeira qualidade (padrão comercial/técnico superior), sem uso anterior, defeitos ou imperfeições**, e acondicionados em suas embalagens originais de fábrica de forma a garantir total proteção durante o transporte e descarga.
- **3.3.2.** Os produtos que possuem normatização compulsória deverão ostentar, obrigatoriamente, o selo de conformidade do **INMETRO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- **4.1.1.** Em estrita observância ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e às diretrizes obrigatórias estabelecidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, a presente contratação adota critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental, cultural e de acessibilidade. [1, 2]
- **4.1.2.** Os materiais de construção e insumos fornecidos ao **41º BI Mec** deverão atender aos seguintes critérios específicos destacados nas tabelas orientadoras da AGU para materiais e obras:
 - **A) Rastreabilidade e Legalidade de Insumos Minerais e Florestais:** Toda madeira (bruta, compensados, caibros ou escoras) utilizada ou fornecida deve possuir origem legal comprovada por meio do **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou guia estadual equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente (IBAMA/Secretaria Estadual). Materiais que utilizem agregados (areia, brita) devem provir de jazidas regularmente licenciadas.
 - **b) Logística Reversa e Embalagens:** Preferencialmente, os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, de papelão ou plástico reciclado, com identificação do tipo de material para descarte.
 - **c) Direitos Humanos e Critérios Sociais:** Conforme as diretrizes atualizadas do Guia da AGU, os fornecedores adjudicatários declaram cumprir as normas de proteção ao trabalho, com proibição expressa de utilização de mão de obra infantil, trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra violação aos Direitos Humanos e convenções da OIT na sua cadeia de produção ou distribuição

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas ou modelos característica.

4.3. *As amostras poderão ser entregues no 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado, localizado na AV. CASTELO BRANCO, S/N - VILA OLAVO Jataí - GO CEP: 75801-900, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.4. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

- 4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.12. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.12.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da remessa da Nota de Empenho, enviada no endereço de e-mail cadastrado na base de dados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) em remessa única. Cabe ressaltar que, a contagem do prazo é a partir da data do envio da Nota de empenho **e não** a contar a data da confirmação do recebimento da nota através de e-mail.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.9.. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10(dez)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*
- 5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.1.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos

pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/09/2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), medido pela FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade do contratante.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional,

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas,

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente]*;

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 378.929,11 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] .*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.3. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Jataí-GO, 17 de setembro de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]*;
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que;
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF,

o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

5.6. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Jataí-GO, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MATHEUS GUIMARAES BARCELOS

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

CARLOS EDUARDO VIANA

Chefe da Comissão de Planejamento da Contratação